



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 019/2017

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DUBAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ nº 22.499.575/0001-33, com sede na Rua João de Oliveira Pena, nº 252, Letra: A, Bairro Eldorado, CEP 35.900-153, município de Itabira, Estado de Minas Gerais, representada por **MARCELO ROCHA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, comerciante, sob CPF nº 000.735.706-05 e cédula de identidade nº 803.294-9 SSP/MG, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, fornecimento de artigos de enxoval para recém-nascidos das gestantes do projeto “Mãe Feliz” realizado pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, custeado pelo recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Unitário	Total
3	7703 Luva para recém nascido (par) Contendo o par, 100% algodão, macia, cores variadas.	UN	120,00	1,71	205,20
5	7702 Meia para recém nascido Contendo o par, 100% algodão, macia, cores variadas.	UN	120,00	0,94	112,80
				Total	318,00

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Educação e Cultura e de Assistência Social, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.4 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais espaços destinados para estocar grandes quantidades de mercadorias no prazo previsto no item 2.2;

3.5 **A entrega do(s) produto(s) será em até 15 (quinze) dias do envio da requisição de compra e nota de empenho;**

3.6 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

3.7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

4 DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, à Rua Barão do Rio Branco, 637- Centro, no horário das 8h às 17h, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) dias após o envio do pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar (em) os produtos no prazo previsto, a (as) Ata (as) de Registro de Preços poderá (ao) ser rescindida (as) e a (as) empresa (as) sofrerá (ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos devem ser entregues em condições ideais para uso, com embalagens intactas (sem rasuras ou perfurações).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/07/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/07/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2017 - SRP**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 12/07/2017.

Antonio Altair Polato
PREFEITO MUNICIPAL

Marcelo Rocha do Nascimento
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA